

ANEXO II – CRONOGRAMA

Período de Inscrição de projetos (art. 9º - I, da Lei Federal 14.903/2024)	04/05/2026 a 10/05/2026
Análise individual das propostas pelos pareceristas da comissão	Até 7 (sete) dias após o prazo final de inscrição de projetos
Análise coletiva das propostas pelos pareceristas da comissão	Até 15 (quinze) dias após o prazo final de inscrição de projetos
Divulgação do resultado provisório de seleção	Até 3 (três) dias após o prazo final de análise coletiva das propostas
Prazo para interposição de recursos em fase de seleção (no art. 9º - III, da Lei Federal 14.903/2024)	3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado provisório de seleção
Contrarrazões (art. 9º - III, da Lei Federal 14.903/2024)	2 (dois) dias úteis após o envio de notificação, em caso de recurso que demande contrarrazão
Avaliação dos recursos impetrados	Até 15 (quinze) dias após o prazo final de interposição de recursos
Divulgação do resultado final da etapa de seleção	Até 3 (três) dias após o prazo final de avaliação dos recursos impetrados
Prazo para apresentação de documentos de habilitação	5 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado final de seleção
Análise dos documentos de habilitação	Até 15 (quinze) dias após o prazo final de apresentação de documentos de habilitação
Publicação do resultado preliminar de habilitação	Até 3 (três) dias após o prazo final de análise dos documentos de habilitação
Prazo para interposição de recurso em fase de habilitação (art. 10º - § 10, da Lei Federal 14.903/2024)	3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar de habilitação
Resultado final de Habilitação	Até 15 (quinze) dias após o prazo final de apresentação de interposição de recurso em fase de habilitação
Prazo para assinatura de Termos de Execução Cultural	Até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final de habilitação
Pagamento dos valores previstos no Termo de Execução Cultural	Até 20 (vinte) dias após a publicação dos extratos de Termos de Execução Cultural no Diário Oficial do Estado.

*Os prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados, seja mediante celeridade de alguma etapa prevista, seja mediante necessidade pública. Caso ocorra, a FUNCEB deverá proceder publicização de novo cronograma.

Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos, salvo onde indicado o contrário.